



GABINETE DO VEREADOR IRMÃO RONALDO

REQUERIMENTO Nº _____ /2021

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Teixeira Lyra, extensivo aos Secretários: de Educação e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e ao Secretário de Governo Eduardo Vieira, para que seja instituído no município de Caruaru o **Projeto lei que Institui o “Programa Passeio Limpo” no âmbito do município de Caruaru.** Apresento um anteprojeto modelo para se tornar projeto de lei.

Anteprojeto: modelo para se tornar Projeto de lei, Institui o “Programa Passeio Limpo” no âmbito do município de Caruaru.

Art. 1º Fica instituído o “Programa Passeio Limpo” no âmbito do município de Caruaru.

Art. 2º O “Programa Passeio Limpo” consiste na instalação de dispositivos para distribuição de saquinhos plásticos biodegradáveis para a população recolher as fezes dos animais domésticos. Parágrafo único. Os dispositivos mencionados no caput serão instalados, preferencialmente, em praças e parques públicos.

Art. 3º O “Programa Passeio Limpo” terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - conscientização da população sobre a importância de manter as calçadas do município limpas, a fim de:

a) melhorar a qualidade de vida das pessoas;



b) prevenir doenças;

c) melhorar as condições do município para a exploração do Turismo e para a realização de eventos corporativos;

II - elaboração e distribuição de material informativo sobre o tema elencado no inciso I.

Art. 4º O Poder Executivo poderá realizar parcerias com Entidades, Órgãos Públicos, Organizações da Sociedade Civil e da Iniciativa Privada, de modo a viabilizar as ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A finalidade do Projeto de Lei é incentivar as pessoas a manter a cidade limpa, recolhendo os dejetos dos seus animais domésticos. Para isso, preferencialmente em praças e parques públicos, serão instalados dispositivos para distribuição de saquinhos plásticos biodegradáveis, uma vez que, muitas vezes, a justificativa para o não recolhimento desses dejetos é o esquecimento do saquinho plástico na hora do passeio diário.

Além disso, o intuito é também evitar a proliferação de doenças provocadas por fezes de animais.

Dessa forma, pedimos o apoio aos nossos Pares para a aprovação desta Proposição, que visa atender ao interesse público da população caruaruense.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021